



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 08

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dois do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia dois do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivo de tolerância de ponto no dia 01 do mesmo mês em curso concedida por despacho do Senhor Presidente da Câmara.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluía na ordem do dia desta reunião o seguinte assunto:

- Pedido de apoio para pagamento de transporte especial para a aluna com mobilidade reduzida, residente em Argozelo, Augusta do Fundo Fernandes, para Visita de Estudo a Barcelona e Saragoça, promovida pela Escola Emídio Garcia de Bragança.

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão do assunto na ordem do dia desta reunião.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **REGULAMENTOS:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

----- **PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO ESTABELECIMENTO TERMAL DA TERRONHA - VIMIOSO:** Foi presente a informação interna n.º 14/DESC/Turismo, do dia dezanove do mês findo, dando conhecimento que decorreu o prazo de consulta pública de 30 dias do *AVISO N.º 1/2024/DESC/TUR*, referente à proposta do “ Projeto de Alteração do Regulamento Interno do Estabelecimento Termal da Terronha - Vimioso ”, anexando a versão final do regulamento que considera em condições de ser aprovado, propondo a aprovação por este órgão e pela Assembleia Municipal, conforme disposto nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

----- Foi deliberado, por unanimidade, face ao teor da informação e ao disposto nas referidas normas legais, aprovar o regulamento em título na sua versão final e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

— **PROTOS E ACORDO DE COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA**

----- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE DE FRADES E AVELANOSO:** O Senhor Presidente apresentou a minuta do protocolo em título explicando que este tem por objeto acordar os termos e condições de colaboração para a cedência temporária gratuita do edifício do Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades, propriedade pública do domínio privado do município, sito na localidade de Vale de Frades.

----- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA:** O Senhor Presidente apresentou a minuta do protocolo em título e explicou que este tem por objeto acordar os termos e condições de colaboração para a cedência temporária gratuita do edifício do Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais de Caçarelhos, propriedade pública do domínio privado do município, sito na localidade de Caçarelhos.

----- Sobre os protocolos atrás analisados, a Senhora Vereadora Debora Alves disse:

- Como já referi, por diversas vezes em assuntos deste género, entendo que não deve ser celebrado um protocolo de colaboração, mas sim um acordo de cedência de imóvel.

Assim proponho que seja alterada a respetiva cláusula no sentido da cedência ser feita a título precário podendo cessar a qualquer momento, não ficando assim, em caso algum, sujeito às leis regulamentadoras do contrato de locação, isto nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação e nos termos do artigo 23.º do Dec. Lei n.º 280/2007, de 07/08, que estabelece o regime do património imobiliário público.

----- Foi deliberado, por unanimidade, acolher a observação da Senhora Vereadora Debora Alves, promover as alterações propostas aos protocolos, aprovar as respetivas minutas em apreciação com a inclusão destas alterações e submetê-los à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO:** Foi analisada a informação n.º 029/DESC, datada do dia vinte e cinco do mês findo, apresentando uma minuta de protocolo a celebrar entre a associação em título e o Município de Vimioso, protocolo que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização da Maratona de Futsal Inter-bombeiros, a realizar nos dias 6 e 7 de mês em curso, prevendo as formas de apoio, nomeadamente disponibilização dos espaços públicos: Pavilhão Multiusos e zona envolvente e disponibilização de uma verba no valor de 2000,00 Euros para despesas de organização a pagar após a realização daquele evento.

----- Enquadra a informação em apreciação que este apoio se enquadra no disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, concretamente no disposto das alíneas o), u), e ff) do artigo 33.º.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves observou que a informação referida enquadra a possibilidade de atribuição deste pedido no contexto do estabelecido no artigo 47.º - *Apoios* - da *Norma do Sistema de Controlo Interno* desta câmara, questionando se não será antes de aplicar neste caso o *Regulamento de Atribuição de Subsídios e Outros Apoios às Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo e Cultural*, em vigor, dado que, efetivamente, se trata de um apoio a instituição de carácter desportivo, recreativo e cultural, enquadrável nos termos do artigo 9.º deste regulamento.

----- O Senhor Presidente referiu que, independentemente do enquadramento em qualquer dos regulamentos referidos, o apoio tem enquadramento legal e esta câmara já o concedeu em anos anteriores.

----- Feita a análise da minuta em apreço foi proposto pelo Senhor Presidente a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo proposta.

----- **AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2023:** Foi apresentado o documento em título e a *Ata n.º 8 da Comissão de Gestão e Avaliação de Riscos e Implementação do Plano de Prevenção, de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas*, datada do dia 18 do mês de março do ano em curso.

----- Foi questionado pela Senhora Vereadora Debora Alves este relatório na medida em que a lei que o previa se encontra revogada e, apesar da própria comissão, autora do mesmo, reconhecer esse facto, continua a elaborá-lo. Saliento que as entidades que não implementem os instrumentos de cumprimento normativo previsto no RGPC ou que procedam a uma implementação deficiente incorrem em responsabilidade contraordenacional. A coima vai de 2 000,00 a 44 891,81 euros.



mir

Coelho

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

As disposições legais relativas à responsabilidade contraordenacional entraram em vigor em 7 de junho de 2023.

----- O Senhor Presidente referiu que, efetivamente, tal como se refere na ata aqui em apreciação, reconhece que a lei foi revogada, mas ainda não foi possível implementar a nova lei, o *Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12*, mas que a Senhora Vereadora Carina Lopes, na qualidade de nomeada responsável pelo cumprimento daquele normativo ao abrigo desta lei, já está a trabalhar nesse sentido e vai ser aberto um concurso para contratualizar com uma empresa da especialidade a elaboração do programa de cumprimento respetivo e respetivos documentos que o devem integrar.

----- Complementou que, apesar de tudo, sempre é melhor ter este relatório do que não ter nada.

----- Feitas as considerações, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do referido relatório.

— ENTIDADES SOCIETÁRIAS —

— LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA. – Conta de Gerência e Contas de 2023: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o Relatório do Conselho de Gerência do LRTM, referente ao ano 2023, do qual o Município de Vimioso é sócio minoritário.

----- Referiu que este relatório é demonstrativo da gestão do ano económico findo que apresenta um *Total de Ativos não Correntes de € 9 801,76*, um *Total de Ativos Correntes de € 621 460,63*, um *Total do Capital Próprio € 297 882,79* e um *Total Passivo Corrente € 333 397,60*.

----- O Senhor Presidente teceu algumas considerações sobre o laboratório, referindo que o processo resultante da inspeção está a decorrer.

----- Pensou-se em extingui-lo, mas, considerando que se encontra em curso o processo judicial não poderá ser extinto, no entanto, em termos de contas elas têm que ser prestadas e prosseguir em atividade embora condicionada em pessoal e serviços a prestar.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do relatório.

— SITUAÇÃO FINANCEIRA —

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, o valor de 6 768 260,63 Euros.

— OBRAS PÚBLICAS —

----- CONSTRUÇÃO RECONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NO RIO ANGUEIRA – Atualização do plano de trabalhos e plano de pagamentos: Presente a informação técnica 12 – 18/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– da fiscalização da obra em título, a firma Nordesbuild, relativa à análise da atualização do plano de trabalhos e plano de pagamentos apresentado pelo empreiteiro da obra, a qual conclui, após feita uma retrospectiva ao decurso dos trabalhos, que o plano de trabalhos e plano de pagamentos agora apresentado pelo empreiteiro estão em condições de serem aprovados por traduzirem as datas de execução da obra, os montantes de trabalho realizados e os trabalhos a executar.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atualização do plano de trabalhos e plano de pagamentos agora apresentado.

----- **REABILITAÇÃO DA RUA DR. TRIGO DE NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRRO DE S. VICENTE – Revisão extraordinária de preços:** Foi presente um ofício, datado do dia 21/01/2024 do empreiteiro da obra em título, a firma RR Escavações Unipessoal Lda, apresentando reclamação sobre a revisão extraordinária de preços da obra em título, do valor de 63 845,79 Euros, por si apresentada em 10/03/2023, alegando deferimento tácito.

----- Analisada neste contexto o parecer jurídico do Dr. Leonel Gonçalves, Advogado, que conclui ter sido, atempadamente, aprovada a revisão de preços extraordinária da obra no valor de 59 030,94 Euros, calculada pelo município de acordo com a forma mais ajustada, valor que o empreiteiro recebeu, aceitando-a, assim, sem reservas e da qual tempestivamente não reclamou, consolidou definitivamente a aceitação da conta final, não assistindo por conseguinte qualquer direito ao empreiteiro da obra para reclamar seja da conta final seja do deferimento tácito da mesma por si apresentada.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou quem é que pediu o parecer ao Dr. Leonel Gonçalves.

----- O Senhor Presidente informou que foi o Senhor Vice-presidente, António Santos, por despacho.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora Alves se foi pedido um parecer sobre este assunto em 14/04/2023. Questionando onde se encontra esse parecer e porque não é junto ao processo.

----- Informou o Senhor Presidente que o parecer a que a Senhora Vereadora Debora Alves se refere não trata do mesmo assunto, mas sim se haveria lugar a revisão de preços extraordinária da empreitada. E, este novo parecer, agora solicitado, é relativo à reclamação do empreiteiro no contexto do deferimento tácito da revisão extraordinária de preços agora reclamado pelo empreiteiro.

----- Ponderada a reclamação do empreiteiro da obra face ao exposto no parecer jurídico analisado, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de deferimento tácito reclamado pelo empreiteiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS —

— CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE – AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Pedido de prorrogação da data limite de entrega das propostas: Foi presente a ata n.º 2 do júri do procedimento concursal em título, relativa ao pedido de prorrogação da data limite de entrega das propostas, apresentado pela firma Be Water, S. A. no decurso do procedimento, sobre a qual foi proferido o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara:

“ Não se conceda a prorrogação de prazo nos termos da presente ata.

Notifiquem-se os interessados nos termos da lei.

À reunião de câmara para ratificar. – 19/03/2024 -”

----- Neste sentido o Senhor Presidente justificou a necessidade de ter proferido este despacho em virtude de não ser possível reunir o executivo no prazo em que a lei obriga o município a pronunciar-se e decidir sobre o assunto, propondo, assim, a sua ratificação.

----- Face à justificação do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido.

— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —

— RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021/2023) – Relatório referente ao mês de novembro de 2023 e fatura n.º B017/5670121854: Presente a informação n.º 137/SOSB, datada do dia dezoito do passado mês de março, relativa à análise do relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitida pela prestadora do serviço a firma AGS, S.A. e respetiva fatura no valor de 19 781,99 Euros, nada reportando de anormal.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS “ (2021-2023) – Relatório referente ao período de 1 a 17 de janeiro de 2024 e fatura n.º B017/5670122276: Presente a informação n.º 136/SOSB, datada do dia dezoito do passado mês de março, relativa à análise do relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço a firma AGS, S.A. e respetiva fatura no valor total de 10 848,19 Euros, nada reportando de anormal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO (2019-2023) – Relatório Anual 2023** : Presente a informação n.º 148/SOSB, datada do dia vinte e um do passado mês de março, referente ao relatório anual para o ano de 2023, referindo que reporta a compilação de todos os relatórios apresentados desde janeiro a dezembro, já objeto de apreciação e aprovação tempestiva pela Câmara Municipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** —

— **RECLAMAÇÕES:**

----- **José Ferreira Pires – Reclamação sobre prédio em ruínas - Argozelo:** Presente um requerimento do requerente em título, apresentando uma reclamação sobre uma casa em ruínas, sita na Rua Principal n.º 97, em Argozelo, propriedade de António Rei e Domingos Cepeda, vizinha da sua casa de habitação sita ao n.º 95 da mesma rua, alegando que as ruínas daquela casa constitui perigo de derrocada para a via pública, ameaçam a estabilidade e provocam entrada de água para a sua habitação, factos que comunicou à GNR em 09/09/2021 que reportou em auto ao município a situação, mas que, até ao momento não se resolveu, solicitando agora que sejam tomadas medidas no sentido de ser demolida a referida casa em ruínas como forma de resolução dos problemas reclamados.

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente propôs que seja feito levantamento da situação sobre a qual esta câmara adotará as medidas preventivas que se verificarem adequadas, e que, para o efeito, seja nomeada uma comissão de vistoria a constituir pelos seguintes trabalhadores do município:

Presidente - Francisco Duarte Moura Bruçô, Coordenador Municipal de Proteção Civil,
 Vogais - Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, e
 - Analisa Cavaleiro Martins, ambas Técnicas Superiores.
 Vogais Suplentes - Vítor Filipe Afonso Ventura e
 - Paulo Jorge Lopes Granado, ambos Técnicos Superiores.

----- Ponderada a situação e a proposta pelo Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquela proposta e promover a referida vistoria às ruínas em causa.

— **PATRIMÓNIO MUNICIPAL – ALIENAÇÃO:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VIMIOSO 2.ª FASE - Lote n.º 12:** Foi presente um requerimento da firma *Eureca* – Comércio de Automóveis Lda, requerendo que lhe seja vendido o Lote n.º 12 do loteamento em título para instalação de uma oficina/stand, prevendo criar 5 postos de trabalho, com suporte de financiamento privado.

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente propôs, como forma de garantir a instalação efetiva da referida oficina/stand e para que o lote não seja objeto de transmissão futura a terceiros, que a venda efetiva e celebração da respetiva escritura de compra e venda fique condicionada à apresentação e licenciamento do projeto respetivo de execução da obra oficina/stand.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e notificar o requerente das condições desta deliberação.

----- **PEDIDOS DE APOIO:**

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO :**

----- Foi presente o pedido de redução de taxas, formulado nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pelo seguinte consumidor, instruído com a informação respetiva:

- **Amaro Correia**, residente em Vimioso - Informação n.º 42/DESC/SAAS.

----- Face ao teor daquela informação, que conclui que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de abril a dezembro do ano corrente, nos termos do disposto n.º 1 e 2 do artigo 79.º do regulamento, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de apoio.

----- **PEDIDO DE TRANSPORTE:**

----- **AUGUSTA DO FUNDO FERNANDES – Pedido de transporte:** Presente uma exposição da Escola Emídio Garcia de Bragança, dando conhecimento que aquela escola vai promover uma Visita de Estudo a Barcelona e Saragoça, para os alunos do 11.º ano, nos dias 5 a 8 de abril, onde se integra a referida aluna com mobilidade muito reduzida, propondo a esta câmara um contributo no valor de 1200,00 Euros, para pagamento de transporte especial, por forma de proporcionar a esta aluna a possibilidade de realizar aquela visita de estudo.

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente propôs, considerando a condição particular da aluna em causa e tendo em conta que se trata de uma aluna do concelho que frequenta a referida escola, que se conceda o apoio solicitado, tendo em conta que os autocarros disponibilizados para o transporte para Visita de Estudo não possuem condições de transporte para a situação particular daquela aluna.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderada a proposta, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

